



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALACIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 1.941/79

(Dispõe sobre a doação de área destinada a J.A.M. - Jacareí Ampara Menores)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar a J.A.M. - Jacareí Ampara Menores, um terreno situado a Praça Independência no Bairro do São João com as seguintes medidas e confrontações:

Inicia-se, à esquerda de quem da Praça Independência olha para o imóvel, no ponto A, deste segue em linha reta acompanhando o alinhamento da Praça Independência, por uma extensão de 11,15m (onze metros e quinze centímetros), até o ponto B, deste deflete à esquerda e segue em curva de concordância da Praça Independência com a Rua existente, com raio de 9,00m ($d=14,29$, $t=9,15$, $x=919$), até o ponto C, deste parte em linha reta por uma extensão de 37,15m (trinta e sete metros e quinze centímetros), acompanhando o alinhamento da Rua existente até o ponto D, deste deflete à esquerda e segue pela divisa com herdeiros da Família Capucci, por uma extensão de 11,65m (onze metros e sessenta e cinco centímetros), até o ponto E, deste deflete à esquerda e segue, pela divisa com propriedade da própria J.A.M., por uma extensão de 8,50m (oito metros e cinquenta centímetros) até o ponto F, deste deflete à esquerda e segue pela divisa com o Grupo Escolar de propriedade do Estado de São Paulo, por 0,85m (oitenta e cinco centímetros) até o ponto G, deste deflete à direita e segue pela divisa com o Grupo Escolar por uma extensão de 42,50m (quarenta e dois metros e cinquenta centímetros), até o ponto A, encerrando no perímetro descrito a área de $756,37m^2$ (setecentos e cinquenta e seis metros e trinta e sete decímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo anexos.

ARTIGO 2º - A J.A.M. - Jacareí Ampara Menores, se compromete construir no terreno doado, dentro de dois anos.

ARTIGO 3º - O imóvel reverterá ao patrimônio



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

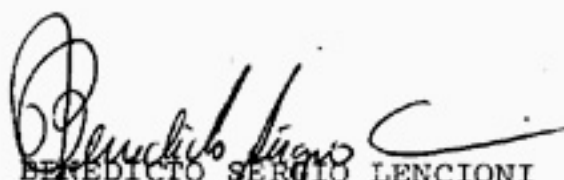
"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

- 0 2 -

Lei nº 1.941/79

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 28 de novembro de 1.979.


BENEDITO SÉRGIO LENCIONI
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO:- Área a ser doada a J.A.M. (Jacareí Ampara Menores) pela Prefeitura Municipal de Jacareí.

ÁREA:- 756,37m².

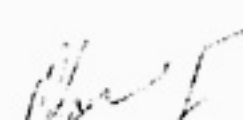
LOCAL:- Praça Independência - Bairro do São João.

DESCRIÇÃO:-

O imóvel tem seu perímetro limitado pelos pontos A, B, C, D, E, F e G, indicados no levantamento anexo com a descrição seguinte:

Inicia-se, à esquerda de quem da Praça Independência olha para o imóvel, no ponto A, deste segue em linha reta acompanhando o alinhamento da Praça Independência, / por uma extensão de 11,15m (onze metros e quinze centímetros), / até o ponto B, deste deflete à esquerda e segue em curva de concordância da Praça Independência com a Rua existente, com raio / de 9,00m ($d=14,29$, $t=9,15$, $x=919$), até o ponto C, deste parte em linha reta por uma extensão de 37,15m (trinta e sete metros e quinze centímetros) acompanhando o alinhamento da Rua existente até o ponto D, deste deflete à esquerda e segue pela divisa / com herdeiros da Família Capucci, por uma extensão de 11,65m (onze metros e sessenta e cinco centímetros), até o ponto E, deste deflete à esquerda e segue, pela divisa com propriedade da própria J.A.M., por uma extensão de 8,50m (oito metros e cinquenta centímetros) até o ponto F, deste deflete à esquerda e segue pela divisa com o Grupo Escolar de propriedade do Estado de São / Paulo, por 0,85m (oitenta e cinco centímetros) até o ponto G, / deste deflete à direita e segue pela divisa com o Grupo Escolar por uma extensão de 42,50m (quarenta e dois metros e cinquenta / centímetros), até o ponto A, encerrando no perímetro descrito a área de 756,37m² (setecentos e cinquenta e seis metros e trinta e sete decímetros quadrados).

Nos fundos e inserida na área descrita há uma construção de aproximadamente 100,60m² (cem metros quadrados) em precário estado de conservação não apresentando condições de utilização.



OBS:- O imóvel descrito é desmembrado da transcrição 12218 livro
3J Folhas 21 do Cartório do Registro de Imóveis.

Jacareí, 26 de Novembro de 1.979.



OSWALDO CORAT JUNIOR

Eng. Civil - Diretor D.O.V.